ATA DA **35ª** (TRIGÉSIMA QUINTA) SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TOCANTINS – LEGISLATURA 2023/2024

AOS **15** (QUINZE) DIAS DO MÊS DE **SETEMBRO** DE 2023 ÀS 09:00 HORAS REUNIRAM- NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA OS SEGUINTES VEREADORES (A): ROMIVALDO JOSÉ MARTINS, ALAN COELHO DOS SANTOS, DENITO PEREIRA DE CARVALHO, LUIZ EDVALDO COELHO DOS SANTOS, NELVI TEIXEIRA CARLOS, NAPOLEÃO DIONISIO DA COSTA, DAVI DIAS REIS, NORAH CARMEM ALMEIDA SANTOS RODRIGUES, E WELICE CARDOSO DA COSTA, QUE SOB A PRESIDÊNCIA DO ULTIMO CITADO EM NOME DE DEUS, DECLAROU ABERTO OS TRABALHOS DESSA PRESENTE SESSÃO, PEDINDO O VEREADOR ROMIVALDO PARA QUE FIZESSE A LEITURA DE UM DOS VERSÍCULOS DA BÍBLIA SAGRADA OU ORAÇÃO, ONDE O MESMO FEZ JUNTO Á TODOS A ORAÇÃO DO PAI-NOSSO. CONTINUANDO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE PASSOU PARA HORA DO EXPEDIENTE: **1º)** APRESENTAÇÃO E LEITURA DA INDICAÇÃO **N° 080/2023** DE AUTORIA DO VEREADOR ROMIVALDO JOSÉ MARTINS; ASSUNTO: INDICA A RECUPERAÇÃO DE MEIOS-FIOS NA PARTE CENTRAL E BAIRROS DE NOSSA CIDADE. **2º)** APRESENTAÇÃO E LEITURA DA INDICAÇÃO **N° 081/2023** DE AUTORIA DO VEREADOR ROMIVALDO JOSÉ MARTINS; ASSUNTO: INDICA ANÁLISE DE VIABILIDADE DE ESTUDO E ASSINATURA DE DECRETO LEGISLATIVO OU PROJETO DE LEI PARA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ESTRADA VICINAL. **3º)** APRESENTAÇÃO E LEITURA DA INDICAÇÃO **N° 082/2023** DE AUTORIA DO VEREADOR WELICE CARDOSO DA COSTA; ASSUNTO: INDICA PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO NO SETOR BALNEÁRIO. **4º)** APRESENTAÇÃO E LEITURA DO PROCESSO **N° 056/2023 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 008/2023** DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL; ASSUNTO: DÁ BAIXA NOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E EM DESUSO PERTECENTES A ESSA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DANDO CONTINUIDADE AOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DISPÔS DA **ORDEM DO DIA:** QUE CONSTOU DO SEGUINTE: **1º)** DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS INDICAÇÕES **N° 080 E 081/2023** DE AUTORIA DO VEREADOR ROMIVALDO JOSÉ MARTINS; QUE EM **1º E ÚNICA VOTAÇÃO FOI APROVADO POR (8X0). 2º)** DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO **N° 082/2023** DE AUTORIA DO VEREADOR WELICE CARDOSO DA COSTA; QUE EM **1º E ÚNICA VOTAÇÃO FOI APROVADO POR (8X0). 3º)** DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROCESSO **N° 056/2023 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 008/2023** DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL; QUE EM **1º VOTAÇÃO FOI APROVADO POR (8X0). 4º)** VOTAÇÃO DO PARECER CONJUNTO **DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; EDUCAÇÃO,**

CIÊNCIA, COMUNICAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PROCESSO **N° 042/2023** AO PROJETO DE LEI **N° 009/2023** DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL; QUE EM **2º EM VOTAÇÃO FOI APROVADO POR (8X0). 5º)** VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI **N° 009/2023** DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL; QUE EM **2º VOTAÇÃO FOI APROVADO POR (8X0). 6º)** VOTAÇÃO DO PARECER CONJUNTO DAS **COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, COMUNICAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** DO PROCESSO **N° 043/2023 AO PROJETO DE LEI N° 010/2023** DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL; QUE EM **2º VOTAÇÃO FOI APROVADO POR (8X0). 7º)** VOTAÇÃO DO **PROJETO DE LEI N° 010/2023** DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL; QUE EM **2º VOTAÇÃO FOI APROVADO POR (8X0). 8º)** VOTAÇÃO DO PARECER CONJUNTO DE TODAS AS COMISSÕES DO PROCESSO **N° 044/2023 AO PROJETO DE LEI N° 011/2023** DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL; QUE EM **2º VOTAÇÃO FOI APROVADO POR (8X0). 9º)** VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI **N° 011/2023** DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL; QUE EM **2º VOTAÇÃO FOI APROVADO POR (8X0). 10º)** VOTAÇÃO DO PARECER CONJUNTO DAS **COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, COMUNICAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** DO PROCESSO **N° 054/2023 AO PROJETO DE LEI N° 012/2023** DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL; QUE EM **2º VOTAÇÃO FOI APROVADO POR (8X0). 11º)** DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO **PROJETO DE LEI N° 012/2023** DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL; QUE EM **2º VOTAÇÃO FOI APROVADO POR (8X0). 12º)** DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PARECER CONJUNTO DAS **COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, COMUNICAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** DO PROCESSO **N° 055/2023 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 009/2023** DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL; QUE EM **2º VOTAÇÃO FOI APROVADO POR (8X0). 13º)** DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROCESSO **N° 055/2023 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 009/2023** DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL; QUE EM **2º VOTAÇÃO FOI APROVADO POR (8X0).** NÃO HAVENDO MAIS MATÉRIAS **NA ORDEM DO DIA**. O VEREADOR NAPOLEÃO PEDIU PARA SOBRESCREVER A FALA DO MESMO. O VEREADOR PERGUNTOU AO SECRETÁRIO DE FINANÇAS EMERSON DA SIVA, SE O MESMO TEM CONHECIMENTO DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO ANO **2022?** O SECRETÁRIO RESPONDEU QUE NÃO

TEM O CONHECIMENTO PARA RESPONDER EM DETALHES, POIS, O MESMO FAZ A PARTE DA EXECUÇÃO DA LIQUIDAÇÃO DOS PAGAMENTOS. O VEREADOR PERGUNTOU NOVAMENTE QUAL O VALOR QUE FOI EXECUTADO NO ANO DE **2022?** QUE HAVIA UM ORÇAMENTO PREVISTO NO VALOR DE **R$ 60.000.000.00** (SESSENTA MILHÕES). SEGUNDO O PARECER TÉCNICO DO CONTADOR O LIMITE ULTRAPASSOU E FOI EXECUTADO **76.000.000.00** (SETENTA E SEIS MILHÕES. O SECRETÁRIO EMERSON RESPONDEU QUE EXECUTA OS PAGAMENTOS, QUE O MESMO NÃO MEXE COM ORÇAMENTO E FALOU QUE ESTÁ CASA DE LEIS APROVOU **125%** (CENTO E VINTE E CINCO POR CENTO) E FORAM USADOS **93%** (NOVENTA E TRÊS POR CENTO). O VEREADOR NAPOLEÃO DISSE QUE ESTÁ CASA DE LEIS APROVOU A SUPLEMENTAÇÃO DE **40%** (QUARENTA POR CENTO). EM SEQUÊNCIA O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO ADEMILTON DE SOUZA USOU DA TRIBUNA E PEDIU A PERMISSÃO PARA FAZER ALGUMAS RESSALVAS DETALHADAS DE ONDE GEROU O QUESTIONAMENTO EM QUESTÃO; O SECRETÁRIO EXPLICOU A PARTE TÉCNICA DO PLANEJAMENTO, E O MESMO FALOU QUE NÃO VAI ENTRAR EM DETALHES DA EXECUÇÃO E DISSE QUE A SUPLEMENTAÇÃO FOI APROVADO **95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO)**, E FINALIZOU SUAS PALAVRAS DIZENDO QUE REALMENTE HOUVE O SUPERAVIT FINANCEIRO. A CONTADORA ELIZANGELA VALADARES DISSE QUE A LEI QUE GARANTIU O SUPERAVIT FINANCEIRO FOI A **LEI N° 4.320** DE 17 DE MARÇO DE 1964 NO ARTIGO **66** PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL. EM SEQUÊNCIA O VEREADOR PEDIU QUE A MESMA FIZESSE A LEITURA DA LEI **880/2021 NO ART.7° E NO INCISO §3°** ONDE FOI CONFIRMADO PELA ATRAVÉS DA LEITURA QUE O INCISO FOI EXCLUIDO DO LIMITE PREVISTO NO CAPUT DESTE ARTIGO, OS CRÉDITOS ADICIONAIS DESTINADOS À RESERVA DE CONTINGÊNCIA, EXCESSO DE ARREGADAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO **43, §1°**, INCISO II DA LEI **N° 4.320** DE 17 DE MARÇO DE 1964 E SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR. PASSANDO PARA AS CONSIDERAÇÕES FINAIS, A PAUTA DO DIA, QUE SE ENCONTRA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO. **(YOU TUBE E SITE DA CÂMARA MUNICIPAL**), O QUAL PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA ATA E ESTANDO A DISPOSIÇÃO DOS MUNÍCIPES E POR NÃO HAVER NADA MAIS A TRATAR O SENHOR PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E DEU POR ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA E PARA CONSTAR DETERMINOU QUE FOSSE LAVRADO A PRESENTE ATA, QUE FOI DIGITADA, QUE SERÁ LIDA, DISCUTIDA, VOTADA E ASSINADA POR TODOS OS VEREADORES (AS) PRESENTES.

Alan Coelho dos Santos

Benito Pereira de Carvalho

Luiz Eduardo Coelho dos Santos

Maria Francisca Carlos

Marcos Aparecido da Costa

Norah Carmem Almeida Santos Rodrigues

Welica Caraboso da Costa

FINAL DA ATA DO DIA 15/09/2023